

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Projeto de lei em: 24/02/2025

Aprovado Rejeitado

Macêdo
VISTO

Altera a Lei nº 017, de 20 de setembro de 2017 que dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Porto Franco, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão, pela Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XIV ao art. 2º da Lei nº 017, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

(...)

XIV - para atender as necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais nas áreas de vigilância, limpeza, copeiragem e apoio administrativo e educacional.

Art. 2º - Fica acrescido o § 2º ao art. 3º da Lei nº 017, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 3º - (...)

(...)

§ 2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do inciso XIV do art. 2º desta Lei, poderá ser realizado mediante processo seletivo simplificado, através de experiência comprovada em curriculum vitae conforme edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Protocolado em:

24 / 02 / 2025

VISTO



MENSAGEM Nº 005/2025

Porto Franco (MA), 24 de fevereiro de 2025.

AO EXMO. SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N E S T A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco – MA e demais vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, dirigimo-nos, respeitosamente, a esta Egrégia Casa de Leis, para encaminhar à apreciação dos senhores o Projeto de Lei 005/2025 de Autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 017, de 20 de setembro de 2017 que dispõe sobre contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Porto Franco, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O projeto visa acrescentar o inciso XIV ao art. 2º da Lei 017/20217, incluindo a possibilidade de contratação temporária para atender as necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais nas áreas de vigilância, limpeza, copeiragem e apoio administrativo e educacional. Entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Contando com o apoio dessa Casa Legislativa à presente iniciativa, colho o ensejo para solicitar sua apreciação e aprovação, se possível com dispensa de Comissões.

No mais, homenagens de estilo e elevada consideração.

Atenciosamente,


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Protocolado em:

24 / 02 / 2025

VISTO